Ano XI - Nº 4.729

Sexta-feira, 15 de Abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Realizada a última audiência temática do PDDU

O presidente do Poder Legislativo, vereador Paulo Câmara, avalia como positiva a participação popular

Foto: Reginaldo Ipê



A última audiência temática para discutir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador movimentou o Centro de Cultura da Câmara, na manhã desta quinta-feira (14). O encontro com participação popular debateu Título IX da matéria e que versa sobre Desenvolvimento Político-Institucional. No dia 25 próximo, propostas e sugestões serão debatidas em audiência devolutiva. Em 16 de maio, haverá apresentação da parte 1 do relatório final. Em 23 de maio, a apresentação da parte 2. E, em 30 de maio, a apreciação do relatório pelo Conselho Municipal. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Vereadores da oposição reúnem-se com servidores municipais

Em greve desde 15 de março, categoria pediu a intermediação da Câmara junto ao Executivo

Fotos: Valdemiro Lopes



Dezenas de servidores públicos municipais, em greve desde o dia 15 de março, estiveram na Câmara de Salvador na tarde de quarta-feira (13) para pedir aos vereadores que ajudem na interlocução com o Executivo. Uma comissão foi recebida pelos vereadores Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, Hilton Coelho (PSOL), Vânia Galvão e Arnando Lessa, ambos do PT, que se comprometeram a tentar intermediar a reabertura das negociações.

Aladilce Souza prometeu entrar em contato com os líderes da bancada do governo para interceder junto à secretária municipal de Gestão, Sônia Magnólia, no sentido de receber em audiência o comando da greve e uma comissão suprapartidária de vereadores, na busca por uma solução para o conflito.

Bloqueio

Além dos pontos da pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2016, que inclui reajuste de 17% para reposição das perdas salariais 2015/2016 e cumprimento do Plano de Cargos (PCV) geral e da Saúde, o Sindicato dos Servidores (Sindseps) cobra o desbloqueio de 40% dos salários dos grevistas.

"A prefeitura antecipou os efeitos financeiros da greve, o que é um absurdo. É um direito do servidor, como qualquer trabalhador, fazer greve", protestou o diretor Helivaldo Alcântara (Alemão). Segundo ele, a prefeitura está agindo com "intransigência e intolerância".



Vereadores Hilton Coelho, Aladilce Souza, Arnando Lessa e Vânia Galvão

Câmara realiza última audiência temática do PDDU

Desenvolvimento Político-Institucional foi o tema do debate nesta quinta-feira (14)



A última audiência temática para discutir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, Projeto de Lei nº 396/2015, movimentou o Centro de Cultura da Câmara, na manhã de quinta-feira (14). O encontro com participação popular debateu Título IX da matéria e que versa sobre Desenvolvimento Político-Institucional.

Propositor deste debate, o vereador Hilton Coelho (PSOL) ressaltou a importância de discutir o assunto e reforçou a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal da Cidade.

"Nesse PDDU, existe uma acentuação do esvaziamento do Conselho Municipal de Salvador, além de acabar com o orçamento participativo. Fizemos questão de solicitar esse debate porque se trata das relações de poder no nosso município. O conteúdo do Plano Diretor é extremamente autoritário e não atende aos anseios da população", criticou Hilton Coelho.

Na mesma linha, os arquitetos e especialistas em urbanismo, Daniel Colina e Henrique Barreiros, também expuseram objeções ao texto do PDDU.

"Esse Plano Diretor não tem o conteúdo mínimo necessário que esperamos de um projeto com tamanha importância para a nossa cidade. O fato de não existir nesta matéria um planejamento estratégico desobriga o Poder Executivo a cumprir o que é orientado. Este PDDU está sendo claro e objetiva apenas para o mercado imobiliário e a construção civil. No mais, o projeto é absolutamente subjetivo", opinou Henrique Barreiros.



Presidente Paulo Câmara abrindo os trabalhos na 15ª audiência pública do PDDU

Balanço positivo

Ao comentar o processo dos debates realizados pela Câmara Municipal de Salvador, o presidente do Poder Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), avaliou positivamente a participação popular.

"Realizamos essa audiência novamente com este tema, atendendo às solicitações feitas nos três primeiros debates sobre o projeto. A avaliação é muito positiva. A Câmara cumpre o seu papel incentivando a participação popular. Foram mais de 100 proposições apresentadas para aprimorar a proposta que chegou a esta Casa", afirmou Paulo Câmara.

De acordo com balanço da arquiteta e urbanista Lídia Santana, coordenadora da Comissão Técnica do PDDU na Câmara, até esta quinta-feira (14) foram apresentadas 105 proposições com o objetivo de aprimorar a matéria de autoria do Executivo.

Deste total, informou Lídia, 41 propostas foram consideradas inviáveis e 47 inviáveis. "Uma sugestão foi enviada sem anexo, outra com erro na postagem e 15 estão pendentes de análise", acrescentou.

A próxima audiência pública promovida pela Câmara será devolutiva, no dia 25 de abril. Além dos debates públicos, estão sendo realizadas oficinas nos bairros e em entidades que demonstrarem interesse para continuar a discussão do PDDU. A próxima oficina acontece na sede da Fieb, na tarde desta sexta-feira (15).

O relator da Comissão do PDDU, vereador Leo Prates (DEM), apresentará o relatório final do projeto nos dias 16 e 23 de maio. A expectativa é de que a votação aconteça ainda no primeiro semestre deste ano.

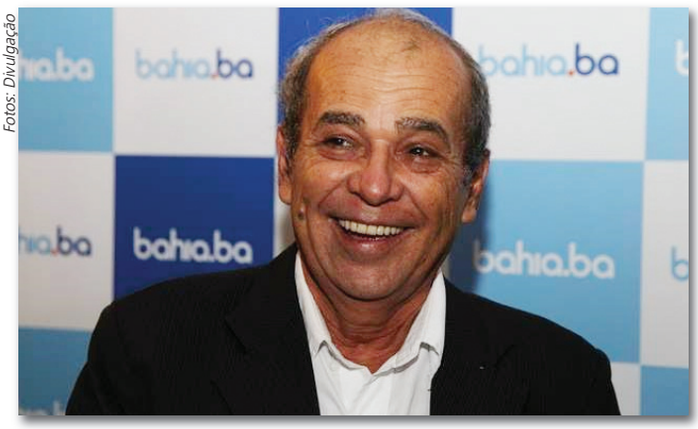


Câmara homenageia Levi Vasconcelos com Título de Cidadão de Salvador

Outorga da honraria ao jornalista acontece nesta sexta-feira (15), às 19h, no Plenário Cosme de Farias

O jornalista Levi Vasconcelos, articulista político do jornal A Tarde e fundador do site de notícias "Bahia.Ba", será homenageado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão de Salvador, em sessão solene de outorga de honraria, nesta sexta-feira (15), às 19h, no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é da vereadora Ana Rita Tavares (PMB).

Natural da cidade de Valença, interior baiano, o jornalista Levi Vasconcelos assina a Coluna Tempo Presente do jornal A Tarde. "A percepção aguçada de Levi atenta-se ao desenrolar dos fatos nas diferentes esferas de poder", afirma a vereadora Ana Rita Tavares.



Fotos: Divulgação


Foto: Antonio Queirós

Vereadora Ana Rita Tavares

Imparcial

Experiente jornalista e articulista político, Levi Vasconcelos trabalhou em importantes veículos de comunicação, como o extinto Jornal da Bahia e a Tribuna da Bahia. Atualmente, é titular da prestigiada coluna Tempo Presente, do jornal A Tarde, e comanda o site de notícias "Bahia.Ba".

"Dono de reputação impoluta, e profissional estimado nos mais variados segmentos, Levi faz do exercício jornalístico cotidiano, com refinada crítica social e política, e fiscalização atenta das ações de governantes e agentes públicos, elemento imprescindível para o fortalecimento da cidadania e enriquecimento da consciência coletiva", diz Ana Rita.

Segundo ela, a crítica sensata, objetiva, imparcial de Levi, aliada à sua posição vigilante, "tornam a arena política menos opaca". Diariamente, observa a vereadora, "ele aproxima leitores e ouvintes das ações dos agentes públicos e dos meandros do universo político. A sua atuação jornalística competente, sem sombra de dúvida, fortalece a noção de pertencimento do indivíduo ao coletivo e o controle social dos processos decisórios".

Obras de restauro suspendem atividades no Salão Nobre e plenário

Intervenções temporárias no Paço Municipal garantem a preservação do prédio histórico

Devido às obras de restauro que estão sendo executadas no Paço Municipal, as sessões ordinárias, solenes e eventos diversos estarão suspensos, entre os dias 16 e 24 de abril, no Plenário Cosme de Farias e Salão Nobre. As atividades já agendadas para este período poderão ser remarcadas ou acontecerem no Centro de Cultura, Bahia Center e Rio Lima, prédios anexos da Câmara.


Foto: Reginaldo Ipê

Reforma do prédio da Câmara conta com supervisão e fiscalização do Ipac

As intervenções contemplam a recuperação da pintura parietal do Salão Nobre e Plenário Cosme de Farias, o restauro da parede em alvenaria mista localizada no pátio interno, tratamento das colunas da fachada, recuperação das escadas de mármore e do cunhal posterior do Paço.

A suspensão temporária das atividades se fez necessária devido ao material que será aplicado no local, uma tinta especial que requer continuidade do serviço, não permitindo que ele seja interrompido nos momentos dos eventos. Para a reforma também será interrompido, entre 13 e 24 de abril, o acesso ao Paço pela escadaria de mármore.

A partir de 16 de abril, devido à instalação de andaimes para a recuperação das paredes, bem como por determinação da fiscalização do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), ficará proibido de forma definitiva a instalação de toldos no pátio interno do Paço. Conforme avaliação da autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, a instalação de toldos tem causado a degradação da estrutura/revestimento das paredes de alvenaria mista.

Antônio Mário participa de inauguração



O vereador Antônio Mário (PSC) participou da inauguração do campo de futebol de Nova Brasília de Valéria, junto ao prefeito ACM Neto e o titular da s Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), Bruno Reis.



Fotos: Assessoria do vereador



Memorial da Câmara visitado por alunos de três escolas

Museu do Poder Legislativo Municipal tem sido palco de aula de campo

Alunos dos colégios Miró, do bairro da Barra, e Sales, da Liberdade, e da Escola Municipal de São Cristóvão visitaram o Memorial da Câmara, na manhã de quinta-feira (14), para uma aula de campo sobre a Bahia e a cidade de Salvador. A visita cultural de interesse pedagógico começou no museu e prosseguiu até o Plenário Cosme de Farias.

O rico acervo do Memorial chamou a atenção dos jovens estudantes, notadamente as pinturas dos vultos históricos. "Estou encantada. É tudo muito antigo. Aqui posso saber mais sobre a história de Salvador", disse a aluna Flávia Vitória, da Escola Municipal de São Cristóvão.

De acordo com a professora Márcia Gabriela, do Colégio Miró, visita desta natureza é importante na fixação dos conteúdos passados em sala de aula. "Nesse período, após o aniversário de Salvador, aproveitamos para falar sobre a história da cidade e como tudo começou por aqui. Trazer os jovens à Câmara é muito importante para complementar os ensinos passados na sala de aula", assegurou a docente.

Fotos: Reginaldo Ipê





Visita dos alunos do Centro Educacional Sales Memorial ...





...Centro Educacional São Cristóvão...





...do Colégio Miró

Palhinha indica nome da Praça Nair Castelo Branco

Equipamento localizado no bairro de Periperi foi revitalizado pela prefeitura

Na quarta-feira (13), o vereador Orlando Palhinha (DEM) participou ao lado do prefeito ACM Neto da inauguração da Praça Nair Castelo Branco, em Periperi, no Subúrbio Ferroviário. O local revitalizado abrigava a antiga feira do bairro.

Com o deslocamento do comércio popular para uma nova área planejada e com infraestrutura completa, também recém-inaugurada pela prefeitura, a antiga área da feira ganhou nova finalidade para atender a comunidade, que precisava de mais espaço para lazer.

O nome da praça foi sugerido por Palhinha, por meio do Projeto de Indicação no 20/2016, aprovado no dia 22 de março. "Essa foi uma homenagem que fizemos à mãe do ex-vereador Castelo Branco, por tudo o que essa grande educadora e sua família representaram para a população do Subúrbio Ferroviário de Salvador", justificou Palhinha.

História

O ex-vereador José Pires Castelo Branco teve papel determinante para a evolução urbana do Subúrbio Ferroviário de Salvador.



Foto: Assessoria do vereador

Área de convivência revitalizada pela prefeitura

Sua militância política ao longo de sete mandatos consecutivos contribuiu para a expansão habitacional e comercial da região.

Castelo Branco foi também um incentivador da prática esportiva, principalmente do futebol amador, revelando talentos esportivos que ocuparam posição de destaque no cenário esportivo local e nacional.

A sua mãe, a professora Nair Castelo Branco, foi a grande incentivadora e responsável por toda a sua articulação política, que resultou em diversas ações que levaram desenvolvimento à população do Subúrbio. Destaca-se na localidade a implantação do Centro Educacional de Periperi, considerado modelo por mais de três décadas em todo o território nacional.

Nair Pires Castelo Branco incentivou a cultura e disseminou através da educação promovida a mais de 10 mil alunos em três turnos de funcionamento. Sua atuação valorizava apresentações de grupos folclóricos, teatrais e fanfarras, os quais encontravam no Centro Educacional e no Esporte Clube Periperi espaços para a realização de suas atividades.



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Orlando Palhinha

A família Castelo Branco residia no bairro de Periperi e a Praça da Revolução foi construída através da intervenção do ex-vereador.

Everaldo Augusto aponta para privatização da educação municipal

Vereador afirma que existem escolas onde a totalidade do quadro é de terceirizados

Na sessão de terça-feira (12), o vereador Everaldo Augusto (PCdoB) acusou a prefeitura de ter iniciado um processo de privatização na educação municipal. "A privatização na rede pública municipal está ocorrendo com graves prejuízos para estudantes e professores e para a educação como um todo em cerca de 400 escolas. Há uma crescente terceirização de docentes e funcionários e já existem unidades onde 100% do quadro é de terceirizado, como é o caso das escolas das ilhas", afirmou.

De acordo com o vereador, há uma tentativa de transferir também para o setor privado o fornecimento da merenda escolar sem a devida garantia de qualidade. "Na merenda escolar o processo é mais visível. A prefeitura fechou contrato no valor de R$ 14 milhões com a empresa Nutri Plus para fornecimento em 58 unidades e estamos recebendo muitas queixas em relação a qualidade e quantidade", afirma.



Vereador Everaldo Augusto

"Os professores informaram que a merenda consiste em mingau e biscoito todos os dias da semana. Sem o fornecimento de proteína, a merenda não atende às necessidades físicas e alimentares dos jovens e nem respeita as orientações do Plano Nacional de Alimentação Escolar", acrescenta. Segundo Everaldo, a Nutri Plus é investigada em outros estados por irregularidades no fornecimento de lanches em escolas públicas.

O vereador criticou a ausência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no processo, frisando que "membros do Conselho denunciam que o processo de privatização foi feito à revelia de toda a comunidade escolar".

Também citou uma vistoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município junto com o Conselho, em março deste ano, quando foi constatado que a quantidade de alimentos armazenados é insuficiente. "Os estudantes estão passando fome e esta é uma constatação do Tribunal de Contas, que realizou vistoria no centro de distribuição do município e constatou que há uma precariedade na quantidade de alimentos para a rede, menos de 10% do total necessário", afirmou Everaldo.

Direitos das mulheres são debatidos na Câmara

Rede de Enfrentamento à Violência planeja ações intersetoriais

O Grupo de Trabalho da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres se reuniu na quarta-feira (13), no auditório do Edifício Bahia Center da Câmara Municipal de Salvador, para planejar ações que assegurem os direitos das mulheres e contribuam para qualificar os serviços das políticas públicas voltadas para as mulheres.

O Grupo de Trabalho é composto por técnicos de secretarias estaduais e municipais, Superintendência de Políticas para Mulheres, Centro de Referência Loreta Valadares, Delegacias Especializadas da Mulher, Serviço Viver, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, além de lideranças do Coletivo de Mulheres do Calafate, Rede Feminista, Força Feminina e MUSA - Programa de Estudos em Gênero e Saúde do Instituto de Saúde Coletiva/Ufba.

Foram debatidos no encontro: notificação compulsória nos casos de violência contra a mulher; os planos estadual e municipal de educação em tramitação na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal de Salvador; a pesquisa sobre o perfil das vítimas de violência e a qualidade dos serviços públicos; as atividades do Dia Nacional de Combate à Mortalidade Materna (28 de maio) e o fechamento provisório da unidade do Serviço Vive, em Periperi.



Encaminhamentos

Também foram aprovados encaminhamentos junto aos órgãos responsáveis pela operacionalização dos planos estadual e municipal de políticas para as mulheres e a realização de eventos de sensibilização de técnicos para cumprirem a Lei nº 10.778/03, que prevê a notificação de casos de violência contra mulheres.

A Rede de Enfrentamento promoverá ainda, com o apoio das comissões de defesa dos direitos das mulheres da Câmara Municipal e da Assembleia Legislativa, uma audiência pública para debater a efetivação da Lei Maria da Penha (nº 11.340/06) e a atuação do Poder Judiciário nos processos de investigação dos crimes cometidos contra as mulheres.



Reunião em maio

A próxima reunião mensal da Rede de Enfrentamento será dia 11 de maio, às 14h, na sede da Força Feminina, no Pelourinho, quando serão avaliados os encaminhados dados aos assuntos debatidos.

A Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara foi representada por assessoras da vereadora Vânia Galvão (PT), integrante do colegiado, e pelas servidoras Iris Dourado e Claudia Correia, que apresentaram o relatório da visita realizada pela comissão no Serviço Viver, dia 1º de abril.



Fotos: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL

9ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2016 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.2. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Sindicato dos Mototaxistas da Bahia – Senhor Henrique Balthazar – representante – Regulamentação do serviço de mototáxi no Município de Salvador.
2. Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá – Senhor Fábio Ferreira – presidente – Situação da Saúde no bairro de Pirajá.

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DEM	07′
4	PDT	02′
5	PSC	07′
6	PRB	05′
7	PSB	02′
8	PSDB	05′
9	PHS	05′
10	PSOL	02′
11	SD	07′
12	PT	07′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 357/06.....Denomina de Rua Amélia Batista Filho um logradouro público desta Cidade.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com emendas; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Transportes, Trânsito e Serviços Municipais; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 132/13.....Dispõe sobre a proibição do uso de pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA
(Desarquivado a pedido do autor).

PROJETO DE LEI 145/13.....Dispõe sobre a instalação de "Aparelhos de Ginásticas e Condicionamento Físicos Adaptados às Pessoas com Deficiência Física nos Parques e Centros Esportivos".
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.
(Desarquivado a pedido do autor).

PROJETO DE LEI Nº 182/13.....Institui a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada, anualmente, no período de 08 a 15 de agosto, que integrará o Calendário de eventos oficiais no município de Salvador.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Direitos do Cidadão.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA.
(Desarquivado a pedido do autor).

PROJETO DE LEI Nº 183/13.....Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, a ser realizada a partir do dia 27 de novembro.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – votação
Autor: vereador TIAGO CORREIA.
(Desarquivado a pedido do autor).

PROJETO DE LEI 625/13.....Dispõe sobre a divulgação, na página da Secretaria Municipal de Saúde na internet, da relação dos medicamentos fornecidos pela mesma.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.
(Desarquivado a pedido do autor).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/15.....Altera o artigo 5º da Resolução nº 1.558/2005, que cria a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal do Salvador, na forma diante prevista.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/16.....Concede a Medalha Tomé de Souza a Maria Adna Aguiar do Nascimento, desembargadora presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/16.....Indica ao prefeito, que determine a Secretaria de Manutenção do Município (SEMAN), a dotar as praças públicas da Cidade de parque acessível com equipamentos para crianças portadoras de mobilidade reduzida.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador: EUVALDO JORGE.

MOÇÃO Nº 14/16.....De apoio à Universidade Federal da Bahia pela promoção do ciclo de debates "Crise e Democracia".
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 15/16.....De aplauso ao protesto "Por um Comércio Mais Forte".
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES

MOÇÃO Nº 16/16.....De Congratulações ao Colégio Integral pelas comemorações de seus 25 anos.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 110/16

Dispõe sobre a "Semana Municipal do Brincar" na Cidade do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Brincar, visando a proporcionar, nesse período, programas, palestras e debates, inclusive reunião de crianças de todas as idades, sobre a importância da brincadeira para o desenvolvimento de forma coletiva em espaços públicos e privados.
Art. 2º - A Semana do Brincar, que terá por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do ato de brincar, passa a constar do Calendário de Eventos do Município como evento a ocorrer anualmente na semana do dia 28 de maio.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará constar no calendário acadêmico da Rede Municipal, de forma que todas as escolas públicas do ensino primário deverão adotar

projetos pedagógicos voltados à conscientização da Semana do Brincar.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto pretende instituir a "Semana Municipal do Brincar", na qual visa a proporcionar, nesse período, programas, palestras e debates sobre o tema. Esta semana deverá constar no calendário de eventos do Município, como evento a ocorrer todos os anos, na semana do dia 28 de maio, data que é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o "Dia Mundial do Brincar".
O objetivo da Proposta é contribuir para a promoção e valorização do "brincar", que é imprescindível para o sadio desenvolvimento das crianças, especialmente, porque este direito tem sido esquecido paulatinamente pela sociedade, cada vez mais consumista.
Ademais, contribui para o esquecimento do direito de brincar, o crescente aumento da violência, da falta de tempo dos pais com o excesso de atividades, até mesmo o uso excessivo da internet, de certa forma, pode ser considerado um impedimento à plena efetividade deste direito.
Outrossim, a ausência de espaços públicos adequados e seguros constitui outro empecilho ao regular exercício do direito de brincar, exigindo do Poder Público políticas voltadas para efetivação deste direito das crianças.
Na verdade, como se constitui essa semana? Em todo mundo acontece uma mobilização que reúne diferentes atores, como pais, educadores, médicos, comunicadores, instituições privadas, representantes de instituições governamentais, entre outros. Juntos, realiza-se um conjunto de ações com objetivos de ressaltar a importância do "Brincar na Sociedade".
O foco é lembrar aos adultos sobre a necessidade de preservação e o respeito do tempo das crianças brincarem. Cada vez mais, pode-se ver famílias que, por não poderem ter um tempo de qualidade com seus filhos, compram vídeos, jogos eletrônicos, entre recursos tecnológicos que dificultam e ajudam a diminuir cada vez mais o tempo com os filhos.
Pode ser chamado de "tempo de qualidade", o período em que os adultos passam com as crianças – e trata-se da presença atenta à intermediação, quando necessária, quando solicitada. Nada mais.
Brincar é um direito político das crianças que une, por meio da Semana do Brincar, parceiros com mais distintivas origens para fazer parte desta ciranda. É um caminho de transformação social que tem como missão honrar o direito de ser criança. Em suma, pretende-se conscientizar aos adultos a necessidade de preservação e respeito do tempo das crianças brincarem, superando os óbices eventualmente existentes.
Vale lembrar que a adoção de medidas que visem a assegurar os direitos da criança e do adolescente ganha especial atenção na Lei Orgânica Municipal, especialmente no art. 177, parágrafo único, que prevê a Criação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Art. 177. A família, como base da sociedade, tem especial proteção do Município, que manterá programas destinados a assegurar:
(...)
Parágrafo Único O Município criará, na forma da Lei, o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e Adolescente, responsável pela implementação da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.
Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei pelos edis é questão de relevada importância para sociedade soteropolitana e, como aguarda, será aprovada à unanimidade, haja vista que não encontra qualquer óbice de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 111/16

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Fanfarra (INFA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal o Instituto Fanfarra (INFA).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Fanfarra fora constituído em 12 de janeiro de 2014, sob a forma de associação, na qualidade de pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 95, Centro, CEP 40.060-330, subsolo, sala 1, nesta Capital.
O INFA tem o objetivo de trabalhar em prol do desenvolvimento cultural, social e intelectual de crianças, jovens e adolescentes, através da execução de projetos. Buscando desenvolver ações de cunho artístico-cultural.
A entidade realiza as seguintes funções: mantém a Orquestra Sinfônica, a fanfarra musical, coral, dentre outras atividades.
Serão admitidos na organização, os cidadãos que comprovarem o trabalho no funcionalismo público ou a comprovação de prestação de serviços ou auxilio ao INFA, pelo prazo mínimo de 1(um) ano.
A Diretoria Executiva é um órgão de administração da entidade, sendo exercida por eleição, com mandato de 5 (cinco) anos, em Assembleia Geral convocada para essa pauta.
Todos os organizamos constituídos no instituto têm a precípua função de efetivar o cunho social para o qual fora criado.
Desta forma, tem como objetivo o presente Projeto, reconhecer, merecidamente, essa entidade de utilidade pública municipal, diante do serviço público prestado nesse Município.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 112/16

Obriga os empreendedores da construção civil da Cidade do Salvador à instalarem nos imóveis com mais de 10 andares construídos a partir da vigência dessa Lei, duas fontes de energia elétrica, sendo uma fonte de energia solar e outra energia fornecida pela Coelba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Obriga os Empreendedores da Construção Civil de Salvador a instalarem duas fontes de energia elétrica, sendo uma de energia solar e outra energia fornecida pela Coelba, nos imóveis construídos com mais de 10 andares.
Art. 2º O alvará de construção dos imóveis citados fica condicionado ao cumprimento do art. 1º.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem grande potencial de aproveitamento da energia solar. Praticamente toda sua área recebe mais de 2.200 horas de insolação. Atualmente, se vê a necessidade de diversificar a matriz energética para inclusão de formas de capitação renovável como a energia solar.
De forma gratuita e limpa, a energia solar pode ser aproveitada para a geração de eletricidade, através de uma tecnologia fotovoltaica que transforma luz solar em eletricidade.
É importante salienta que o Brasil está vivenciando uma crise energética, o que ratifica a imprescindibilidade de diversificar as matrizes energéticas.
Já ouvimos muitas campanhas de conscientização para economizar energia. No entanto, ainda não se atentou que a maior economia será por meio de alternativa de instalação de energia solar nos imóveis, economizando até 80% da energia que consumimos.
Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto de que desta forma estamos em defesa desse desenvolvimento energético sustentável.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
KIKI BISPO

PROJETO DE LEI Nº 113/16

Obriga os empreendedores da construção civil da Cidade do Salvador à instalarem nos imóveis construídos a partir da vigência dessa Lei, duas canalizações para água, sendo uma abastecida através de poço artesiano e águas pluviais, outra pela Empresa Baiana de Água e Esgoto (Embasa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Obriga os empreendedores da construção civil de Salvador a instalarem nos imóveis duas canalizações, sendo uma abastecida através de poço artesiano e águas pluviais, essas sem custos para os moradores, e outra pela Empresa Baiana de Água e Esgoto (Embasa).
Art. 2º O alvará de construção dos imóveis citados fica condicionado ao cumprimento do art. 1º.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, os estudiosos sobre os assuntos hídricos vêm chamando atenção da população da iminência da falta de água doce em nosso planeta, porém, apesar das advertências, não se viu por parte da maioria da população à menor preocupação para não chegarmos ao colapso desse "Bem da Vida". Ao contrário, o que vimos foi o desmatamento de forma brutal, nas nascentes dos nossos principais rios e afluentes, e por conseguinte os deixando em estado terminal.
Recentemente vimos à população da maior Metrópole da América Latina em verdadeira aflição com a falta d'água, em virtude de ter o reservatório de Cantareira reduzido o seu volume, apenas à 5%, (cinco por cento).
Já ouvimos muitas campanhas de conscientização para não se desperdiçar água, como: "não demorando no banho, fechar à torneira enquanto se escova os dentes, etc". No entanto, ainda não se atentou que a verdadeira vilã no desperdício de água é a descarga sanitária. Pois toda vez que entramos em um sanitário para satisfazer nossas necessidades fisiológicas, mesmo que seja para verter água, temos que acionar à descarga e ali já se foram 10 (dez) litros de água potável jogados pelo esgoto.
Ademais, temos a devida noção do alto custo para termos água tratada em nossas residências. Portanto, não se justifica que gastemos água potável, para encher piscinas, dar descarga em sanitário, lavar roupa, casa, carro, e até regar as plantas do jardim, quando podemos utilizar as águas pluviais e de poço artesiano para suprir essas necessidades.
Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto que dessa forma estamos fazendo a nossa parte em defesa desse "bem da vida".

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/16

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença inflamatória crônica que pode afetar várias partes do corpo. É considerada uma enfermidade autoimune, o que significa que o sistema imunológico do organismo ataca seus próprios tecidos, por considerá-los estranhos. Isso frequentemente produz dor, inchaço e lesões em órgãos como os rins.
Considerando que as pessoas acometidas, geralmente, apresentam períodos de maior atividade da doença, em que os sintomas se intensificam, alternados com períodos de remissão, quando há alívio da sintomatologia. O Lúpus é relativamente leve em algumas pessoas e potencialmente letal em outras. Os tratamentos disponíveis ainda são incapazes de curar a doença, mas se comprovam úteis para melhorar os sintomas, reduzir a atividade inflamatória e mitigar o dano aos órgãos;
Ainda que os mecanismos fisiopatológicos da doença, de natureza autoimune, estejam bem estabelecidos, sua etiologia é indeterminada. A pessoa que desenvolve o Lúpus provavelmente herdou genes de risco de um ou de ambos os pais, e passa a apresentar o quadro quando exposta a um agente desencadeador. Entre esses agentes são reconhecidos a luz solar, infecções, operações cirúrgicas e gravidez.
Aproximadamente 90% dos casos ocorrem em mulheres, sendo mais frequente entre a população negra ou afrodescendente.
Considerando que, globalmente, a incidência da enfermidade tem sido relatada na faixa de 3,7 a 5,5 doentes em cada 100 mil habitantes. Estudo realizado no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no ano 2000, encontrou uma incidência de 8,7 pacientes em cada 100 mil habitantes. Não é possível extrapolar esses dados para o restante do País, mas resta claro que a doença é frequente em nosso meio. Quanto à prevalência, ela varia de 14,6 a 50,8 casos por 100 mil habitantes, de acordo com levantamentos epidemiológicos realizados principalmente nos Estados Unidos. A despeito dos relevantes impactos sanitário, econômico e social da doença, responsável por mortes, sequelas e afastamentos do trabalho, o Município não dispõe de estrutura especificamente voltada para o manejo da enfermidade e para o atendimento a seus portadores. Por isso a necessidade de criação do centro ora proposto, com o objetivo de atender demanda histórica das associações de pacientes acometidos pela enfermidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de Centro de Atenção aos Portadores de Lúpus.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204/16

Considerando que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência preconiza a execução de ações de saúde voltadas a essa população alvo, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080/90);
considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no SUS;
considerando a imediata necessidade de promover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção; e garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco.
considerando a importância da criação do centro para desenvolvimento de ações voltadas para esta parcela da população, ressalta-se a necessidade de intervenções humanizadas por parte do poder público, objetivando difundir nos âmbitos da vida cotidiana este modo de compreensão da sociedade sobre a pessoa com deficiência;
considerando ainda que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 2007, promulgada como Decreto 6.949, em agosto de 2009 e como Emenda Constitucional, fundamenta o protagonismo da pessoa com deficiência, baseada nos princípios gerais que enfatizam "o respeito pela dignidade, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; a não-discriminação; a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; a igualdade de oportunidades; a acessibilidade e o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito destas de preservar sua identidade."
Diante deste cenário e considerando o compromisso assumido com a promoção da dignidade, da acessibilidade e das capacidades humanas, fica indicado à Prefeitura Municipal do Salvador, a criação – enquanto estratégia para efetivação dessas diretrizes – do Centro Municipal de Reabilitação, de forma a atender as especificidades deste segmento da população, e também integrar/inserir a atenção às pessoas com deficiência nas diversas políticas públicas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de um Centro Municipal de Reabilitação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 205/16

Considerando que as hepatites virais são doenças provocadas por diferentes agentes etiológicos, com tropismo primário pelo tecido hepático, que apresentam características epidemiológicas, clínicas e laboratoriais semelhantes, porém com importantes particularidades. A distribuição das hepatites virais é universal, sendo que a magnitude dos diferentes tipos varia de região para região. No Brasil, também há grande variação regional na prevalência de cada hepatite. As hepatites virais têm grande importância pelo número de indivíduos atingidos e pela possibilidade de complicações das formas agudas e de médio e longo prazo quando da cronificação. A principal via de contágio do vírus da hepatite é a fecal-oral, por contato interhumano ou por meio de água e alimentos contaminados.
As equipes de atenção básica têm papel relevante no diagnóstico e no acompanhamento das pessoas portadoras – sintomáticas ou não – de hepatites. Para que possam exercer esse papel, é necessário que as equipes estejam aptas a identificar casos suspeitos, solicitar exames laboratoriais adequados e realizar encaminhamentos a serviços de referência dos casos indicados.
As hepatites virais são doenças de notificação compulsória, e o ato de notificar deve ser entendido como apenas uma ação no processo de Vigilância. O rastreamento da fonte de infecção relacionada a cada caso é primordial na implantação de medidas de prevenção e controle adequadas. Em termos coletivos, a vigilância permite acompanhar a tendência da doença e avaliar as medidas de prevenção que estão sendo executadas. A realização de busca ativa auxilia na identificação de novos casos, principalmente entre os comunicantes.
Considerando que a Hepatite "A" é transmitida basicamente por via oral/fecal, e é bastante provável que o homem seja seu único hospedeiro natural e sua propagação está relacionada com o super agrupamento de pessoas e más condições sanitárias e de higiene;
considerando a importância de haver uma programação e promoção de campanhas de esclarecimento aos trabalhadores da limpeza urbana sobre a Hepatite "A", suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-as de forma ampla através dos diversos veículos de mídias em operação no Município;
considerando ainda a necessidade de procedimentos de testagem rápida para diagnóstico, realização de campanhas de vacinação para a proteção dos trabalhadores que manejam resíduos de forma a resguardar a integralidade da sua saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de Programa de Prevenção de Hepatites Virais, que contemplem testagem rápida; capacitação dos profissionais da rede de saúde; e garantia de acesso universal ao tratamento para os cidadãos que tiverem diagnóstico.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/16

Considerando que, em 1996, o Sindicato das Empresas de Transporte Passageiros de Salvador (SETPS) iniciou o processo de bilhetagem eletrônica, implantando a tecnologia do cartão de bilhetagem *Smart Card*, utilizado pelos estudantes que têm direito à meia passagem de ônibus;
considerando que o cartão eletrônico de vale transporte é um benefício instituído pela Lei Federal nº 7.418/85, passando, assim, a ser emitido e comercializado pelo SETPS na forma eletrônica por meio de crédito em cartões eletrônicos inteligentes, conforme esboçado no caput do art. 1º da supracitada Lei;
considerando que o cartão eletrônico foi um grande avanço, em se tratando de mobilidade e, sobretudo, para a própria segurança de passageiros, motoristas e cobradores, vez que a quantidade de valores reduziu-se nos transportes, e o tempo em que o passageiro onerava esperando o outro a receber valores referentes ao troco da passagem paga reduziu;
considerando que a maioria dos usuários de transporte público de Salvador utiliza bilhete eletrônico como forma de pagamento de passagem de ônibus urbano, e que, muitas vezes, estes são surpreendidos por não ter percebido que o número de passagem depositado em seu cartão chegou ao final, deixando muitos em situação difícil;
considerando que, por estar em uma era na qual quase tudo é digital, que a maioria das informações muitas vezes torna-se acessível na "palma das mãos", por meio de smartphones, o acompanhamento do montante de passagem nos *Smart Card's* ainda está a desejar, até porque o usuário só tem acesso à quantidade de transporte disponível no cartão a partir da consulta em postos do Salvador Card, ou no momento em que o usuário utilizar o serviço em ônibus público municipal;
considerando que, havendo aplicativo que pudesse ser compatível com a plataforma IOS e Android, em que o mesmo fornecesse informações necessárias quanto ao número de passagens compradas e utilizadas, validade de tempo referente a passagens compradas e não utilizadas, bem como outras informações relacionadas ao serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica que vise a criar aplicativo inteligente compatível às plataformas IOS e Android, visando a conceder informações em tempo real de quantidade de passagens compradas pelo o usuário do Salvador Card, bem como aqueles que utilizam o cartão de vale transporte; é importante que o aplicativo também forneça as seguintes informações: número de passagens utilizadas, número de passagens existentes, passagens a expirar, assim como outras informações pertinentes a esse serviço.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/16

Considerando que o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito tem o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso às escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental;
considerando, ainda, que o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito constitui-se no serviço de transporte dos alunos de sua residência até os estabelecimentos de ensino, e destes até as residências, realizado por operadores selecionados nos termos da Legislação vigente;
considerando que o serviço de transporte escolar instituído neste Programa será operado por condutor, devidamente habilitado, e por monitor maior de 18 anos, que permanecerá no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando pela segurança dos alunos transportados;

considerando que o Poder Público deverá fornecer ao condutor do veículo e ao monitor crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço;
considerando que os condutores deverão preencher todos os requisitos legais e demais normas complementares referentes ao transporte escolar, a serem editadas pela Secretaria Municipal de Transportes;
considerando que a implantação e operacionalização do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito ficará a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Transportes do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de estudos técnicos visando à implantação do programa de transporte escolar municipal gratuito para alunos com deficiência no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
VÂNIA GALVÃO

MOÇÃO Nº 16/16

Moção de Congratulações ao Colégio Integral pelas comemorações de seus 25 anos.
Fundado em 1991, o Colégio Integral é uma escola que valoriza tanto o desenvolvimento acadêmico quanto a formação ética, moral e humanista de seus alunos.
Importante destacar o inovador método de ensino do Colégio Integral. A escola é pioneira na Bahia na adoção de excelentes ferramentas educacionais, a exemplo do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tecnologia em que o alcance da sala de aula é ampliado ao disponibilizar, via internet, uma série de materiais pedagógicos para os alunos.
Do mesmo modo, o AVA permite uma maior proximidade com a família dos alunos, disponibilizando em tempo real notícias e informações sobre as atividades pedagógicas desenvolvidas.
A escola é reconhecidamente uma das melhores de Salvador, formando não somente grandes alunos, mas cidadãos por toda a sua história, contribuindo gradativamente e sensivelmente para a construção de uma Cidade cada vez mais digna de ser viver.
Por tudo isso, é que apresentamos essa Moção de Parabéns ao Colégio Integral, por fazer a diferença educacional em Salvador nesses 25 anos, formando grandes e jovens líderes para nossa Cidade.
Dê-se ciência dessa moção a diretoria do Colégio Integral e a toda imprensa.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2016.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO:

Abono de Permanência

Cad.	Servidora	Proc. nº
3251	Maria José Saldanha Pereira	480/2016

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	20/2008
PROCESSO:	387/2008
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão n°.08/2008
CONTRATADA:	A.S.P PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	03.034.038/0001-73
PARECER JURÍDICO:	100/2016
OBJETO:	Prorrogação do Contrato n° 20/2008, visando manter a locação mensal de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos.
VALOR MENSAL DO OBJETO	R$ 10.374,00 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 57, da Lei Federal n°8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	04/04/2016
ASSINAM:	Paulo Sérgio de Sá B. Câmara – CMS Margareth Macedo Prado Petersen – Contratada Matheus Caíque B. Nascimento – Testemunha Vinícius Carneiro – Testemunha

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3222	João Batista Mendonça de Andrade	465/2016	5º e 6º	06/06/16 a 03/09/16 (90 dias)

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: **Auxilio - Educação**

Cadastro	Servidora	Nº Processo
6106	Ana Carolina de Souza Santana	476/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSSUNTO: **Licença Especial Contada em Dobro**

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6.003	Sheyla Santana Machado	445/2016	1º

- Republicado por ter saído com incorreção.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador